



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei 557/2015

## PUBLICADO

Diário: Ariranha do Ivaí  
Número: 2441  
Página: 11  
Data: 25 / 11 / 2015

**SÚMULA:** Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.2.090 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**  
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica Fonte 934

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze (23/11/2015).

  
Silvio Gabriel Petrassi  
Prefeito